



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024**

<b>1 - Secretaria/ Órgão</b>	Secretaria de Administração				
<b>2 - Descrição do Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.				
<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Uni.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	A empresa deverá possuir equipe de profissionais com capacidade atender as demandas do município de Cunhataí, assessorando na realização dos trabalhos a fim de atender as exigências legais, além de promover constantemente treinamentos, aplicando serviços técnicos e especializados de consultoria a serem prestados de forma continuada (diversos das atividades rotineiras do atual quadro de pessoal), junto ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais, nas áreas administrativa, contábil, controladoria interna, financeira, orçamentária, patrimonial, planejamento público e tributária, prestando orientações aos técnicos municipais que atuam nestas áreas; Assessoramento técnico na elaboração e alterações do PPA – Plano Plurianual de Investimentos, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA – Lei Orçamentária Anual; Elaboração de relatório orçamentário/financeiro periódico mensal ao Gabinete do Prefeito, contendo dados e informações sobre a aplicação de recursos em Educação, Saúde e Pessoal, execução orçamentária e a posição financeira do município, visando o cumprimento das normas legais vigentes, tudo de acordo com as necessidades e solicitações da administração municipal; Consultoria aos servidores lotados no setor de tributos através de orientações e treinamentos na aplicação da legislação tributária municipal vigente e implementação de medidas administrativas necessárias para o desenvolvimento de Procedimentos Administrativos Fiscais (PAF) a serem instaurados contra empresas prestadoras e/ou tomadoras de serviços que atuam e/ou atuem no território do município, em especial nas atividades de construção civil.	12	meses	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	instituições financeiras, dentre outras, acompanhando os processos administrativos até a inscrição em dívida ativa, visando o recebimento dos valores apurados na fase administrativa a título de ISSQN, não recolhidos ou recolhidos a menor aos cofres públicos municipais.				
01	Auditoria a ser realizada na área de pessoal, no levantamento dos dados e informações necessárias, visando a recuperação de possíveis valores pagos indevidamente ao INSS nos últimos 5 (cinco) anos, sobre as verbas salariais conhecidas como "indenizatórias", promovendo a restituição/compensação junto à Receita Federal do Brasil dos eventuais créditos apurados através do cadastramento do 'PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento e Reembolso e Declaração de Compensação' no sistema eletrônico no Portal e-CAC da RFB, das competências que houveram recolhimentos a maior, sendo que, para tal, o CONTRATANTE disponibilizará uma procuração eletrônica em nome do técnico indicado pela CONTRATADA, possibilitando assim o acesso eletrônico ao Portal e-CAC, além da emissão de 'parecer técnico' e minuta de 'decreto/despacho' a ser analisado pela assessoria jurídica municipal com posterior ato do Chefe do Poder Executivo, decidindo pelas providências necessárias.	12	meses	R\$ 1.966,67	R\$ 23.600,04
<b>3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor</b>		R\$ 122.000,04 (cento e vinte e dois mil reais e quatro centavos) considerando a realização dos serviços por 12 (doze) meses.			
<b>4 - Dotação Orçamentária</b>					
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa /ano</b>	<b>Descrição</b>		
2.001	3.390	2024	Manutenção das Ações da Administração Geral		
<b>5 - Vigência</b>	12 (dez meses)				
<b>6 - Justificativa</b>	Justifica-se a necessidade de contratação, pois é imprescindível ao bom desempenho das obrigações legais, disponibilizando-se pessoal capacitado que possa apoiar, treinar e capacitar servidores públicos municipais, de forma continuada, no decorrer dos serviços, com ênfase na execução administrativa.				

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

<b>7 - Requisitos da contratação</b>	<p>a) Comprovação de existência da pessoa jurídica;</p> <p>b) Certificado de Registro Cadastral (CRC) pessoa Jurídica;</p> <p>c) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CRC da jurisdição da sede da licitante;</p> <p>d) Certidão de Regularidade Profissional junto ao CRC e OAB em nome do(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante;</p> <p>e) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por ente da administração pública municipal, com reconhecimento de firma ou assinatura digital, emitido em favor da licitante, comprovando a prestação de serviços;</p> <p>f) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por ente da administração pública municipal ou empresa privada, com reconhecimento de firma ou assinatura digital, emitido em favor da licitante, comprovando a prestação de serviços;</p> <p>g) CNDs;</p> <p>h) Responsável técnico com CRC;</p> <p>i) Equipe com capacidade de atendimento;</p>
<b>8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos</b>	
<b>8.1 - Prazo</b>	<p><b>8.1.1</b> A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de <b>07 dias úteis</b>, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço.</p> <p><b>8.1.1.1</b> O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? ( <b>X</b> ) SIM ( ) NÃO</p>
<b>8.2 - Local</b>	<p><b>8.2.1.</b> Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados na prefeitura municipal ou de acordo com as necessidades da administração.</p>
<b>8.3 – Resultados pretendidos com o objeto</b>	<p>O resultado pretendido é principalmente oferecer segurança na tomada de decisões da administração municipal para que a mesma atenda a legislação.</p>
<b>9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>	
<b>9.1 - Forma de Solicitação</b>	<p><b>9.1.1</b> Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.</p>
<b>9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>	<p><b>9.2.1</b> Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no período de vigência do Contrato;</p> <p><b>9.2.2</b> Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.</p>
<b>9.3 - Condições de Recebimento</b>	<p>O profissional deverá demonstrar conhecimento na área a ser assessorada afim de garantir a correta condução dos trabalhos pela administração pública.</p>
<b>10 - Proposta</b>	<p>A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.</p>
<b>11 - Condições de Pagamento</b>	<p>Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.</p>
<b>12 - Obrigações da Contratada</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agir de modo idôneo;</li><li>• Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos profissionais;</li><li>• Fica a cargo da contratada todo equipamento necessário para o desempenho das atividades dos árbitros contratados, assim como</li></ul>

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	<p>seu transporte até o evento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação</li><li>• Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação do município de Cunhataí/SC.</li></ul>		
<b>13 - Obrigações da Contratante</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;</li><li>• Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;</li><li>• Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.</li></ul>		
<b>14 - Gestor e Fiscal do Contrato</b>			
<b>14.1 Gestor do Contrato</b>			
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	
Cristian Knorst	Assessor de Compras e Licitações	3369801	
<b>14.2 Fiscal do Contrato</b>			
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Ato/Portaria</b>
Leomiro Rafael Hoss Lucas Honh	Contador Fiscal de Tributos	3366301 338232101	177/2015 119/2023
<b>15 - Penalidades</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		

Cunhataí/SC, 26 de janeiro de 2024.

**LUCIANO FRANZ**

Prefeito do Município de Cunhataí/SC

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)